

LEI Nº. 29/1964.-

Revisa os Emolumentos cobrados pelo Município.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº. 29/1964.-

ARTIGO 1º - A Tabela nº.12, anexa a Lei nº.2 de 27 de novembro de 1959, a partir de 1º de janeiro de 1965, passará a ser exigida pelos seguintes valores:-

1 - Requerimentos, pela entrada, de cada um	100,00
2 - Busca de papéis arquivados ou parados, até 5 anos	150,00
de mais de 5 até 10 anos	200,00
de mais de 10 até 20 anos	250,00
de mais de 20 até 30 anos	400,00
de mais de 30 até 40 anos	600,00
de mais de 40 até 50 anos	800,00
de mais de 50 anos	1.000,00
3 - Certidões, sem desentranhamento de papéis	600,00
4 - Certidões Negativas ou Positivas, de um imóvel	600,00
De cada imóvel excedente, mais R\$.100,00, por imóvel	
5 - Certidões raze, R\$.10,00 por linha manuscrita e	
R\$.15,00 por linha datilografada, exclusiva a busca	
que será cobrada a parte.	
6 - Desentranhamento de papéis, além da raze da Certidão	
que fica em seu lugar, e da busca, que será cobrada a	
parte.	400,00
7 - Alvarás de qualquer natureza	10.000,00
8 - Termos de contrato celebrado entre o Município e	
particulares, de cada um, pagarão os interessados	5.000,00
9 - Depósitos no Tesouro Municipal, para garantia de	
concorrência.	2.000,00
10 - Vistoria de qualquer natureza, a requerimento das	
partes, dentro do perímetro urbano	1.000,00
fora do perímetro urbano, além da condução	1.500,00
11 - Alinhamento e nivelamento, de cada um	1.000,00
12 - Termo de venda ou arrematação	1.500,00
13 - Qualquer outro termo não especificado	1.500,00
14 - Atestado de propriedade, ou de qualquer natureza	600,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.-

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 28 de dezembro de 1964.-

Mário Gomes Carneiro
 Mário Gomes Carneiro
 (Presidente)

Joseph Lebrecht Sanders
 Joseph Lebrecht Sanders
 (1º Secretário)